MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.279 / 2012

Reconhece o dia 21 de outubro como Dia do aniversário Natalício do Bairro Tabuleiro e incorpora a referida data no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido oficialmente pelo Município de juazeiro, o dia 21 de outubro como Dia Natalício do bairro Tabuleiro.

Art. 2º. É incorporada ao calendário oficial de eventos do Município a data referida no art. 1º desta lei.

Art. 3º. As festividades alusivas ao aniversario do Bairro Tabuleiro acontecerão anualmente nos dias 20 e 21 de outubro.

Art. 4º. A programação festiva a que se refere o art. 3º será elaborada pela Associação de Moradores do Bairro Tabuleiro em parceria com a Prefeitura Municipal de Juazeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município